



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 22.12.2023

Hora: 16:41:55

Pag.: 1/0006

SERVIÇO: Código UM
MES Descrição
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO É O PROFISSIONAL QUE PRESTA ASSISTÊNCIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DE UMA EMPRESA, AUXILIANDO O ADMINISTRADOR EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS E NO CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA, ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES, REVISÃO DE DOCUMENTOS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA MENSAL;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES OCUPACIONAIS, ASSISTENCIA MÉDICA, SEGURO DE VIDA E OUTROS;

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (MÊS).

NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL. A MEDIDA SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DO PERÍODO MENSAL, OU A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO: MES COORDENADOR GERAL

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: COORDENADOR GERAL

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O COORDENADOR GERAL DO CONTRATO É AQUELE QUE TEM SUA ATIVIDADE VOLTADA AO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, DANDO SUPORTE AOS ATOS FORMAIS A SEREM PRATICADOS PELA CESAN, PARA QUE, SENDO ESTES EFETUADOS DE FORMA TEMPESTIVA, SURTAM OS EFEITOS DESEJADOS. AS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR NÃO SE CONFUNDEM COM AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL, POIS ESTE SE FIXA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, ENQUANTO O COORDENADOR CUIDA DOS ASPECTOS FORMAIS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

ALGUNS ITENS A SEREM CONTROLADOS E ACOMPANHADOS PELO COORDENADOR GERAL DO CONTRATO SÃO:

- # ARQUIVAMENTO CRONOLÓGICO DAS CÓPIAS DOS CONTRATOS E SEUS ADITIVOS, BEM COMO DE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO, EM ARQUIVO PRÓPRIO;
- # ARQUIVAMENTO DO LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS ANOTADO PELO FISCAL DO CONTRATO;
- CONTROLAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES;
- # CONTROLAR PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE VALIDADE DA GARANTIA;
- # CONTROLAR PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E ADITIVOS; REALIZAR PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES, A PARTIR DOS APONTAMENTOS DO FISCAL DA OBRA;
- # ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO À CESAN PARA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS COM DESPACHO E JUNTADA DE DOCUMENTOS;
- # VIGILÂNCIA EM RELAÇÃO: À PERIODICIDADE DE REAJUSTES, TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, VALORES;
- # PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, VERIFICANDO OS PRESSUPOSTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;
- # RECEBIMENTO E PROVIDÊNCIAS DAS DEMANDAS DOS FISCAIS DOS CONTRATOS;
- # DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

MÃO DE OBRA, VALE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENCARGOS SOCIAIS E BDI.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (MÊS).

NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 22.12.2023

Hora: 16:41:55

Pag.: 2/0006

Código

UM

Descrição

SERVIÇO:

MES

TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO

TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO.

SERVIÇO:

HRS

TECNICO JUNIOR - HORAS

DESCRIÇÃO: TECNICO JUNIOR - HORAS.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS QUE SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NO HORÁRIO DE TRABALHO, OU QUE EXCEDAM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO TAIS COMO:

- HORAS EXTRAS;
- ADICIONAL NOTURNO;

AS HORAS EXTRAS NECESSÁRIAS DEVERÃO SER COMUNICADAS À FISCALIZAÇÃO DA CESAN.

2 - COMPONENTES DO CUSTO

2.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 TECNICO JUNIOR POR HORA;
- COEFICIENTE, EM RELAÇÃO À HORA NORMAL, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DE CLASSE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);
- ENCARGOS SOCIAIS.

3 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

3.1 - SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS;

3.2 - AS HORAS EXTRAS SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);

3.2.1 - EXEMPLO HORAS EXTRAS:

- HORA EXTRA 50%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,50;
- HORA EXTRA 75%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,75;
- HORA EXTRA 100%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 2,00.

3.3 - AS HORA DE ADICIONAL NOTURNA SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);

3.4 - AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO:

HRS

TECNICO PLENO - HORAS

DESCRIÇÃO: TECNICO PLENO - HORAS.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS QUE SERÃO REALIZADOS EM HORÁRIOS DIFERENTES AOS ESTABELECIDOS NO HORÁRIO DE TRABALHO, OU QUE EXCEDAM AO LIMITE DO REGIME NORMAL DE TRABALHO TAIS COMO:

- HORAS EXTRAS;
- ADICIONAL NOTURNO;

AS HORAS EXTRAS NECESSÁRIAS DEVERÃO SER COMUNICADAS À FISCALIZAÇÃO DA CESAN.

2 - COMPONENTES DO CUSTO



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 22.12.2023

Hora: 16:41:55

Pag.: 3/0006

Código

UM

Descrição

2.1 - A COMPOSIÇÃO DE CUSTO INCLUIRÁ:

- MÃO DE OBRA: 01 TECNICO PLENO POR HORA;
- COEFICIENTE, EM RELAÇÃO À HORA NORMAL, CONFORME ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DE CLASSE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);
- ENCARGOS SOCIAIS.

3 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

3.1 - SERÁ MEDIDO POR QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS/MÊS;

3.2 - AS HORAS EXTRAS SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);

3.2.1 - EXEMPLO HORAS EXTRAS:

- HORA EXTRA 50%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,50;
- HORA EXTRA 75%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 1,75;
- HORA EXTRA 100%: QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS X 2,00.

3.3 - AS HORAS DE ADICIONAL NOTURNA SERÃO MEDIDAS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE E/OU CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO);

3.4 - AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OCORRERÃO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O DIA 16 DO MÊS CORRENTE E O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE.

SERVIÇO:

UNM

VEICULO FISCALIZACAO SERVICOS - TIPO 2

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS - TIPO 2

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/76 CV, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, INCLUSIVE GASOLINA. EXCLUSIVE MOTORISTA PARA USO EXCLUSIVO DOS TÉCNICOS E ENGENHEIROS QUE ATUAM NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS.

2 - COMPONENTES DO CUSTO:

- VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL PARA 3.000 KM;
- VEÍCULO PASSEIO 1.0 # FLEX - 4 PORTAS
- LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS E SUAS RENOVAÇÕES;
- QUAISQUER IMPOSTOS OU TAXAS;
- SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS;
- MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUSIVE PNEUS, LAVAGEM SIMPLES SEMANAL E LAVAGEM COMPLETA MENSAL;
- ENCARGOS FISCAIS, COMERCIAIS E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO CONTRATO;
- SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO QUANDO DO RECOLHIMENTO DO MESMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EM CASO DE ACIDENTE.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (MÊS). NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL. A MEDIDA SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DO PERÍODO MENSAL, OU A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO:

MES

TECNICO DE CONTROLE DE CONTRATO MEDICAO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: TÉCNICO DE CONTROLE DE CONTRATO (EQUIPE DE APOIO)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

-PREPARAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DE LICITAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS, JUSTIFICATIVAS E PARECERES TÉCNICOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OBRAS,



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 22.12.2023

Hora: 16:41:55

Pag.: 4/0006

Código	UM	Descrição
	UM	<p>ACOMPANHANDO TODO PROCESSO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DO SEU PROCESSO DE ATUAÇÃO;</p> <p>-ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA, REALIZANDO PESQUISA DE MERCADO DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA, VISANDO FACILITAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PELA EMPRESA;</p> <p>-ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES AOS CONTRATOS, BEM COMO OUTROS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO CONTRATO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS;</p> <p>- REALIZA ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA DESEMPENHO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, OBSERVANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E CONTROLANDO O DESEMPENHO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS;</p> <p>- EXECUTA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCESSAMENTO DAS MEDIÇÕES, À AVALIAÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS, CONFERINDO E ENCAMINHANDO DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO.</p> <p>- LANÇAR AS MEDIÇÕES NO SISTEMA DA CESAN DOS CONTRATOS SOBRE RESPONSABILIDADE DA GERENCIADORA OU OS DETERMINADOS PELA CESAN;</p> <p>2 - COMPONENTES DO CUSTO:</p> <p>A COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO INCLUIRÁ:</p> <p>- MÃO DE OBRA MENSAL # TECNICO DE NIVEL MÉDIO;</p> <p>- ENCARGOS SOCIAIS;</p> <p>- ALIMENTAÇÃO, EPI, EXAMES OCUPACIONAIS, ASSITENCIA MÉDICA, SEGURO DE VIDA E OUTROS;</p> <p>3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:</p> <p>SERÁ MEDIDA POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (MÊS).</p> <p>NO CASO EM QUE A UTILIZAÇÃO SEJA NA FRAÇÃO DA UNIDADE DE TEMPO, A MEDIÇÃO SERÁ PROPORCIONAL.</p> <p>A MEDIDA SÓ SE DARÁ AO TÉRMINO DO PERÍODO MENSAL, OU A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.</p>
SERVIÇO:	MES	<p>TEC DE SANEAMENTO-SUPERV OBRAS JUNIOR</p> <p>ÁREA DE FORMAÇÃO: SANEAMENTO / CONSTRUÇÃO CIVIL (COM FORMAÇÃO ATÉ 5 ANOS)</p>
SERVIÇO:	HRS	<p>CONSULTOR ESPECIALIZADO EM SANEAMENTO</p> <p>DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: CONSULTOR ESPECIALIZADO EM SANEAMENTO</p> <p>1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</p> <p>CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ESPECÍFICOS DE GRANDE COMPLEXIDADE, RESULTANDO COMO PRODUTO FINAL RELATÓRIO, PARECER TÉCNICO E/OU LAUDO E DEMAIS PRODUTOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS.</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CURRÍCULUM DO PROFISSIONAL PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. PARA CARACTERIZAR CONSULTOR ESPECIALIZADO, O PROFISSIONAL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE INTERESSE DO ESTUDO, DE NO MÍNIMO DE 20 ANOS OU DE NO MÍNIMO 15 ANOS COM MESTRADO OU DE NO MÍNIMO 10 ANOS COM DOUTORADO.</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR "CERTIFICADO DIGITAL" NECESSÁRIO PARA AS ASSINATURAS DOS PRODUTOS QUE SERÃO INSERIDOS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS DA CESAN - "ON BASE".</p> <p>A CESAN ATRAVÉS DA DIVISÃO GESTORA DO CONTRATO DEVERÁ AVALIAR A NECESSIDADE DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DO ASSUNTO A SER ESTUDADO.</p> <p>2 - COMPONENTES DO CUSTO:</p>



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 22.12.2023

Hora: 16:41:55

Pag.: 5/0006

Código

UM

Descrição

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

3.1 SERÁ MEDIDO POR UNIDADE DE TEMPO EFETIVAMENTE REALIZADO (HRS), GARANTINDO-SE O MÍNIMO DE 4 (QUATRO) HORAS PARA CADA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (AS), COM ENTREGA DO PRODUTO FINAL EM CONJUNTO RELATÓRIO, PARECER TÉCNICO E/OU LAUDO E DEMAIS PRODUTOS GERADOS PELA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

A MEDIÇÃO SE DARÁ QUANDO TODOS OS SERVIÇOS ESTIVEREM CONCLUÍDOS E APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇO:

MES

ENGENHEIRO JUNIOR - FISCAL DE OBRAS

ENGENHEIRO JUNIOR.

SERVIÇO:

MES

TEC DE SANEAMENTO-SUPERV OBRAS PLENO

ÁREA DE FORMAÇÃO: SANEAMENTO / CONSTRUÇÃO CIVIL (COM FORMAÇÃO DE 5 A 10 ANOS)

SERVIÇO:

UN

DIARIA PARA O INTERIOR DO ESTADO

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: DIARIA PARA O INTERIOR DO ESTADO

UNIDADE: UN (UNIDADE)

1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1- ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER PAGO PARA CADA MOTORISTA E/OU PROFISSIONAL, DESDE QUE SEJA NECESSÁRIA A PERNOITE EM OUTRO MUNICÍPIO OU DISTRITO, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE SERVIÇOS.

1.2- NÃO TERÁ DIREITO À DIÁRIA O MOTORISTA OU PROFISSIONAL QUE RESIDA NO LOCAL QUE ESTEJA PRESTANDO OS SERVIÇOS.

1.3- NÃO TERÁ DIREITO À DIÁRIA O MOTORISTA OU PROFISSIONAL QUE ESTIVER PRESTANDO SERVIÇOS NA LOCALIDADE QUE SEJA A SEDE DA EMPRESA CONTRATADA.

1.4- NÃO SERÃO PAGOS PERNOITES EM MUNICIPIOS DA GRANDE VITORIA, EM MUNICIPIOS LIMITROFES DA GRANDE VITÓRIA E EM MUNICIPIOS LIMITROFES ENTRE SI NO INTERIOR.

2 # COMPONENTES DO CUSTO

A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INCLUIRÁ A DESPESA PARA PERNOITE, LANCHE E CAFÉ DA MANHÃ.

3 # CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

SERÁ MEDIDO A CADA PERNOITE POR UNIDADE (UN).

SERVIÇO:

UN

DESPESAS REEMBOLSAVEIS-PEDAGIO

DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO: DESPESAS REEMBOLSAVEIS PARA O CONTRATO DO GERENCIAMENTO DO INTERIOR.

1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 - TRATA-SE DE DESPESAS COM TARIFAS DE PEDÁGIO INERENTES AOS VEICULOS EXCLUSIVOS AO CONTRATO.



Prescrições Técnicas de Serviços

Data: 22.12.2023

Hora: 16:41:55

Pag.: 6/0006

Código

UM

Descrição

2 COMPONENTES DO CUSTO:

2.1 - VALOR ESTIMADO E RESERVADO PARA AS DESPESAS COM TARIFAS DE PEDÁGIO.

3 - CRITERIO DE MEDICAO:

3.1 - A CONTRATADA JUNTARÁ AO BOLETIM DE MEDIÇÃO MENSAL OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS REFERENTES ÀS DESPESAS COM PEDÁGIOS (EXCLUSIVAMENTE DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS), QUANDO NECESSÁRIO, PARA QUE AS MESMAS SEJAM REEMBOLSADAS, ACRESCIDA DE UMA TAXA DE 28,09%.